

## PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

### DOCUMENTO INFORMATIVO

#### EUR BES 4% GLOBAL 2011-2015 NOTES

#### Advertências ao investidor:

- Impossibilidade de solicitação de reembolso antecipado por parte do Investidor
- Risco de crédito do Emitente Espírito Santo Investment p.l.c.

#### Informação relativa ao produto:

<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<p>As EUR BES 4% GLOBAL 2011-2015 NOTES são um Produto Financeiro Complexo, de acordo com a legislação aplicável. São <i>Notes</i> com maturidade de 4 anos e 2 dias, cuja remuneração está associada à evolução da cotação do índice <i>Barclays Capital Armour EUR 7%</i> (índice Excess Return vide definição Indexante).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Remuneração na data de maturidade: 110% da Taxa de Variação do Indexante, se positiva. O cupão mínimo e único na maturidade corresponde a 16% (TANB de 4%).</li><li>• As <i>Notes</i> são reembolsadas ao par.</li></ul> <p>O capital está 100% garantido na maturidade sujeito ao risco de crédito do Emitente.</p> <p>Taxa de Variação do Indexante: Valor Final/Valor Inicial - 1</p>
<b>FACTORES DE RISCO</b>	<p><u>Risco de Crédito:</u> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente.</p> <p><u>Risco de Remuneração:</u> A remuneração na maturidade do capital investido depende da evolução da cotação do índice <i>Barclays Capital Armour EUR 7%</i> (índice Excess Return). No caso dessa evolução ser desfavorável haverá lugar ao pagamento da remuneração mínima de 16% (T.A.N.B. de 4%).</p> <p><u>Risco de Capital:</u> O produto tem garantia de 100% do capital na maturidade, não havendo assim qualquer perda de capital para os investidores que subscrevam o produto durante o período de subscrição e o mantenham até ao seu vencimento, com exceção do risco de crédito referido anteriormente.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, da performance e da volatilidade do indexante a que a remuneração do produto está indexada.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Em condições normais de mercado, o Emitente e/ou o Agente de Cálculo comprará fora de bolsa (OTC) as <i>Notes</i> aos investidores que as queiram vender antecipadamente a um preço determinado pelo agente de cálculo sendo que o preço não é negociável.</p> <p><u>Riscos Gerais:</u> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p><u>Risco de Conflito de Interesses:</u> O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador, Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.. A Instituição Colocadora, Banco Espírito Santo, S.A., detém em 100% o Banco Espírito Santo</p>

	<p>de Investimento, S.A.</p> <p><u>Risco de alterações legais principalmente a nível fiscal que poderão ter implicações sobre a rentabilidade das Notes.</u></p> <p><u>Riscos Associados ao Indexante:</u> Não é possível verificar a composição em concreto do índice nem validar a ponderação dos vários activos dado tratar-se de um índice proprietário. A Entidade Gestora do Índice tem poderes discricionários para ajustar, suspender, terminar ou alterar a composição do índice.</p>
<p><b>PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA</b></p> <p><b>VALOR NOMINAL</b></p> <p><b>LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR</b></p>	<p>100% sobre o valor nominal que é de €1.000 (Mil Euros) por Note</p> <p>Mínimo de €1.000</p> <p>Máximo sujeito a quantidade disponível.</p>
<p><b>PERFIL DO INVESTIDOR</b></p>	<p>Dirigida a investidores com perfil conservador. A entidade comercializadora utiliza uma escala composta por 4 níveis de risco, sendo o perfil Muito Conservador o que apresenta menor risco e o Dinâmico o que apresenta maior risco. O perfil conservador tem um nível de risco 2 na escala de risco da entidade comercializadora.</p> <p>Esta emissão destina-se a Investidores Profissionais e Investidores Não Profissionais, tal como definidos na DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), que pretendam investir num instrumento financeiro com garantia de capital na maturidade, e cuja remuneração está associada à evolução da cotação do índice <i>Barclays Capital Armour EUR 7%</i>.</p> <p>Sendo um valor mobiliário, o investidor deverá ter em conta a flutuação do preço do investimento em mercado secundário, decorrente da variação das condições de mercado, caso queira vender a sua posição no produto antes da maturidade.</p>
<p><b>PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO</b></p>	<p>O produto apresenta uma maturidade de 4 anos e 2 dias, sendo este o prazo recomendado para o investimento.</p>
<p><b>CATEGORIA MIFID</b></p>	<p>Risco Médio, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de Instrumentos Financeiros Complexos pela Entidade Colocadora.</p>
<p><b>NATUREZA DA OFERTA</b></p>	<p>Oferta Pública</p>
<p><b>MODALIDADE</b></p>	<p><i>Senior Notes (Títulos de Dívida Sénior)</i></p>
<p><b>MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA EMISSÃO</b></p>	<p>Euro</p>
<p><b>MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO</b></p>	<p>Até €50.000.000 (Até cinquenta milhões de Euros)</p>
<p><b>PERÍODO DE OFERTA</b></p>	<p>19 de Setembro de 2011 a 25 de Outubro de 2011. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão e igualmente sem prejuízo do direito de revogação das ordens anteriormente recebidas de acordo com os termos legais.</p>
<p><b>DATA DE EMISSÃO / LIQUIDAÇÃO DA OFERTA</b></p>	<p>31 de Outubro de 2011</p>
<p><b>DATA DE MATURIDADE</b></p>	<p>02 de Novembro de 2015</p>

	Sujeito à Convenção de Dias Úteis e ao <i>Index Market Disruption Event</i> .																		
<b>TAXA DE RENTABILIDADE</b>	Não determinável à data de início do Período de Subscrição dado depender da evolução do indexante, de acordo com as presentes condições da emissão. Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 4%,p.a.																		
<b>TAXA DE CUPÃO (JUROS):</b>	Na Data de Maturidade, o valor do Cupão a ser pago é determinado da seguinte forma:  <b>Cupão = Valor Nominal x Max [16%; 110% x Taxa de Variação do Indexante]</b>  Em que:  Taxa de Variação do Indexante = Valor Final/Valor Inicial - 1  Valor Inicial = Valor Oficial de fecho do Indexante na Data de Emissão (31 de Outubro de 2011) Valor Final = Valor Oficial de fecho do Indexante na Data de Observação Data de Observação: 26/10/2015  Se não for Dia Útil de Negociação será considerado o Valor Oficial de Fecho no dia útil imediatamente seguinte.																		
<b>REEMBOLSO NA MATURIDADE</b>	O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal.																		
<b>INDEXANTE</b>	<b><u>O seguinte índice:</u></b> <b><u>Barclays Capital Armour EUR 7%:</u></b> O <i>Barclays Capital Armour EUR 7% (Índice Excess Return)</i> é um índice que segue uma estratégia de alocação dinâmica em diferentes classes de activos, baseada num modelo quantitativo que aplica também um controlo da volatilidade máxima objectivo de 7% para efeitos de alocação. Historicamente, a volatilidade tem sido acima deste valor. Todo o processo de alocação é quantitativo.  Um índice Excess Return designa um índice cuja valorização é calculada como o retorno acima da taxa de juro sem risco.  A estratégia é aplicada a um conjunto de Activos de Referência de 6 classes de activos (“Constituintes do Índice”).  <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th><b>Classe de Activos</b></th> <th><b>Activos de Referência</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>1</b></td> <td>Acções – Zona Euro</td> <td>EURO STOXX 50 Total Return Index EUR</td> </tr> <tr> <td><b>2</b></td> <td>Acções – Mercados Emergentes</td> <td>iShares MSCI Emerging Markets Index</td> </tr> <tr> <td><b>3</b></td> <td>Commodities</td> <td>S&amp;P GSCI Total Return Index</td> </tr> <tr> <td><b>4</b></td> <td>Ouro</td> <td>SPDR Gold Trust</td> </tr> <tr> <td><b>5</b></td> <td>Obrigações</td> <td>Barclays Capital Nominal Swap Coupon 10 Year EUR</td> </tr> </tbody> </table>		<b>Classe de Activos</b>	<b>Activos de Referência</b>	<b>1</b>	Acções – Zona Euro	EURO STOXX 50 Total Return Index EUR	<b>2</b>	Acções – Mercados Emergentes	iShares MSCI Emerging Markets Index	<b>3</b>	Commodities	S&P GSCI Total Return Index	<b>4</b>	Ouro	SPDR Gold Trust	<b>5</b>	Obrigações	Barclays Capital Nominal Swap Coupon 10 Year EUR
	<b>Classe de Activos</b>	<b>Activos de Referência</b>																	
<b>1</b>	Acções – Zona Euro	EURO STOXX 50 Total Return Index EUR																	
<b>2</b>	Acções – Mercados Emergentes	iShares MSCI Emerging Markets Index																	
<b>3</b>	Commodities	S&P GSCI Total Return Index																	
<b>4</b>	Ouro	SPDR Gold Trust																	
<b>5</b>	Obrigações	Barclays Capital Nominal Swap Coupon 10 Year EUR																	

Para cada classe de activos é calculado um índice ajustado para EUR.

Em cada mês os Constituintes do Índice são seleccionados com base na performance dos activos registada no mês anterior. No mês seguinte será alocado 60% ao activo que obteve a melhor performance e 40% ao segundo melhor. Este procedimento é feito numa base mensal no sentido de capturar alterações nas tendências de evolução das diferentes classes de activos.

A estratégia do Índice pretende também controlar o risco, medido pela volatilidade histórica realizada nos últimos 20 dias, através da fixação de um nível máximo de volatilidade (7%). Se a volatilidade observada no mercado aumenta acima deste nível, a exposição aos activos seleccionados é reduzida. O objectivo é diminuir a exposição a activos de risco em mercados voláteis, onde a incerteza é maior como empiricamente observado em períodos de recessão.

Fonte de informação: Barclays Capital.

A sociedade gestora do Índice é o Barclays Capital.

Código Bloomberg: BXIIAR7E Index

Para mais informação consulte:

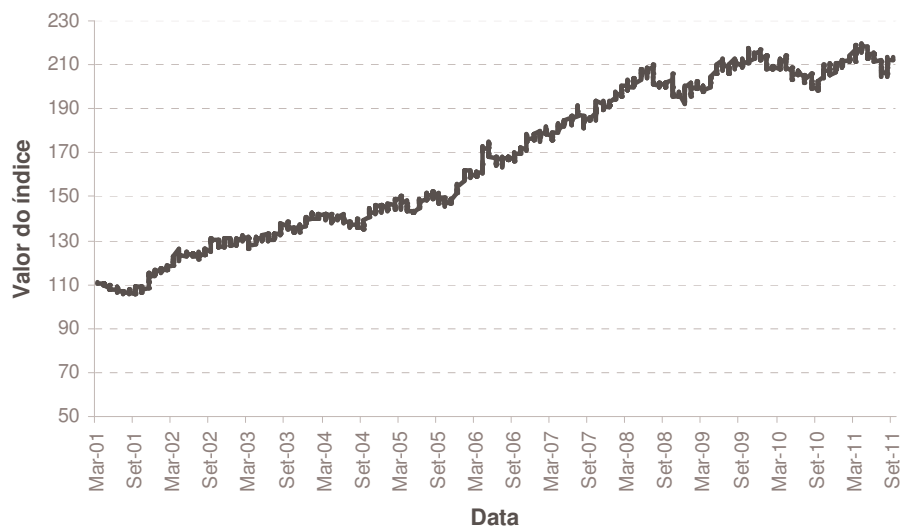
<https://ecommerce.barcap.com/indices/index.dxml>

#### EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO INDEXANTE/

#### EVOLUÇÃO DA VOLATILIDADE HISTÓRICA DO INDEXANTE/

#### RENDIBILIDADES PASSADAS

O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica do Indexante desde 29 de Março de 2001 a 02 de Setembro de 2011:



(Fonte: Bloomberg. Os valores do Indexante apresentados até Outubro de 2009 são simulados seguindo a metodologia do mesmo.)

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada do Indexante à data de 02 de Setembro de 2011, para diferentes prazos:

Período	<u>Barclays Capital Armour EUR 7%</u>
Últimos 30 Dias	10.85%
Últimos 90 Dias	8.43%
Últimos 180 Dias	8.11%
Últimos 360 Dias	8.17%

(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução do Indexante, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

**3 EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO DO PRODUTO (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual)**

**3 EXEMPLOS DA REMUNERAÇÃO DO PRODUTO NA MATURIDADE (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual):**

Os valores observados na Data de Emissão para o Indexante, considerados para efeitos de simulação, são os seguintes:

Indexante	Valor Inicial
<u>Barclays Capital Armour EUR 7%</u>	212

Hipótese 1:

Se na Data de Observação, o Indexante verificar o seguinte valor:

Indexante	Valor na Data de Observação
<u>Barclays Capital Armour EUR 7%</u>	310

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Maturidade corresponde a:

**Cupão = VN x Max [16%; 110% x Taxa de Variação do Indexante] = VN x Max [16%; 110% x (310/212-1)] = VN x Max [16%; 110% x 46.22%] = VN x Max [16%; 50.85%] = 50.85%**

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

Hipótese 2:

Se na Data de Observação, o Indexante verificar o seguinte valor:

Indexante	Valor na Data de Observação
<u>Barclays Capital</u> <u>Armour EUR 7%</u>	230

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Maturidade corresponde a:

$$\text{Cupão} = \text{VN} \times \text{Max} [16\%; 110\% \times \text{Taxa de Variação do Indexante}] = \text{VN} \times \text{Max} [16\%; 110\% \times (230/212-1)] = \text{VN} \times \text{Max} [16\%; 110\% \times 8.49\%] = \text{VN} \times \text{Max} [16\%; 9.34\%] = 16\%$$

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

Hipótese 3:

Se na Data de Observação, o Indexante verificar o seguinte valor:

Indexante	Valor na Data de Observação
<u>Barclays Capital</u> <u>Armour EUR 7%</u>	180

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Maturidade corresponde a:

$$\text{Cupão} = \text{VN} \times \text{Max} [16\%; 110\% \times \text{Taxa de Variação do Indexante}] = \text{VN} \times \text{Max} [16\%; 110\% \times (180/212-1)] = \text{VN} \times \text{Max} [16\%; 110\% \times -15.09\%] = \text{VN} \times \text{Max} [16\%; -16.60\%] = 16\%$$

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

Em todas as hipóteses haverá reembolso do capital na maturidade. As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.

**AGENTE PAGADOR E  
CALCULADOR**

Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

**INSTITUIÇÃO  
COLOCADORA**

Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC).

**CONVENÇÃO DE DIAS  
ÚTEIS E INDEX  
MARKET DISRUPTION  
EVENT**

*Following Business Day* (caso a data de observação não seja um dia útil, essa observação será adiada para o dia útil seguinte).

Dias úteis de Negociação: Londres, TARGET2.

*INDEX MARKET DISRUPTION EVENT* – Se este evento ocorrer, ou seja, se não for possível calcular o valor do índice na data de observação, o Emitente deverá alterar a data da observação para o primeiro dia em que este cálculo seja possível a determinar pelo Agente de Cálculo de acordo com as regras constantes das Condições Finais da

	Oferta.
<b>DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO</b>	<p>Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres.</p> <p>Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet <a href="http://www.ecb.int">http://www.ecb.int</a>.</p>
<b>ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO</b>	O Emitente não tenciona (ou alguém em seu nome) requerer a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado.
<b>REGIME FISCAL</b>	<p>Os rendimentos das EUR BES 4% GLOBAL 2011-2015 NOTES estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:</p> <p><b>JUROS</b>  <b>Titulares residentes em Portugal:</b></p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa de 21.5%, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 21,5%. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 30% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais. Não sujeição a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a taxas progressivas de 12,5% (aplicável à matéria colectável até €12.500) e de 25% (aplicável à matéria colectável que ultrapasse €12.500) a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Foi criado em 2010, um imposto adicional (Derrama Estadual) incidente a uma taxa de 2,5% sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de imposto que exceda os 2 milhões de Euros.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b>  Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p><b>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA):</b>  A taxa de retenção na fonte de IRS é de 17.2% e de IRC é de 15.05%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 17,2%.</p> <p><b>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal:</b>  As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados.  O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 20%.  O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de €500.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b>  Não sujeitos a IRS/IRC</p>

	<p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados no Indexante, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente ao Activo Subjacente, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante.</p> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA) – 2002 ISDA Equity Derivatives Definitions e ISDA Commodity Definitions.</p>
<b>EMITENTE</b>	<p>Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.</p>
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>As autoridades de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. são a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Banco de Portugal.</p>
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR</b>	<p>Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no que respeita à comercialização do produto.</p>
<b>IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..</p> <p>Na realização da emissão, a entidade colocadora recebe uma margem pelo fecho da emissão que poderá ascender até 0.60% ao ano do preço de subscrição.</p>
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<p>A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a documentação legal relativa à oferta, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ “Offering Circular” datada de 02 de Agosto de 2011 e respectiva adenda.</li> <li>▪ Condições Finais da Oferta das Notes EUR BES 4% GLOBAL 2011-2015 NOTES (Código ISIN: XS0675180631) datada de 02 de Setembro de 2011.</li> </ul> <p>Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, <a href="http://www.bes.pt">www.bes.pt</a>, BES AÇORES, <a href="http://www.besacores.pt">www.besacores.pt</a> ou da CMVM, <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a>.</p>
<b>CUSTOS</b>	<p>Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.</p>



**Informações Adicionais:**

<b>CÓDIGO ISIN</b>	XS0675180631
<b>DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	15 de Setembro de 2011
<b>DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	02 de Setembro de 2011